



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.005

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**Dia da Mulher Empresária**” (17 de agosto).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de junho de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**Dia da Mulher Empresária**”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de junho de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

